



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.909, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 201/2025
Data: 28/03/2025 - Horário: 10:14
Administrativo

Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º da Lei n.º 760/1998, ampliando a composição do COMUTRAN.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei n.º 760/1998, listado a seguir, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O COMUTRAN será composto pelos seguintes membros:

- I - Prefeito Municipal, como presidente nato;*
 - II - um representante titular e um suplente da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA);*
 - III - um representante titular e um suplente da Procuradoria Jurídica do Município;*
 - IV - um representante titular e um suplente da Polícia Militar do Estado do Paraná;*
 - V - um representante titular e um suplente da comunidade;*
 - VI - um representante titular e um suplente do Corpo de Bombeiros;*
 - VII - um representante titular e um suplente de Autoescola estabelecida no município;*
 - VIII - um representante titular e um suplente da Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN);*
 - IX - um representante titular e um suplente dos Despachantes estabelecidos no município;*
 - X - um representante titular e um suplente da Polícia Rodoviária Federal.*
- § 1º Os representantes mencionados nos incisos II, III e V serão indicados pelo Prefeito Municipal.*
- § 2º Os representantes mencionados nos incisos IV, VI, VII, VIII, IX e X serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 do mês de março de 2025.

Publicado no DIOEM na data 24/03/25, Edição 1653, Página(s) 3.


Neivon Kessler
Prefeito Municipal